



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.555/18, de 12/11/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.166 – Fundo Especial de Petróleo

33.90.30.00.1017 – Material de Consumo

R\$ 9.000,00

SOMA

R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da Abertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar de que trata a presente lei, servirá a redução no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.058 – Manutenção de Estradas, Pontes e Bueiros - FEP

33.90.30.00.1017 – Material de Consumo

R\$ 9.000,00

SOMA

R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário Mun. Administração

Samanta Duarte Bugre
Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Fl. 001 de 01/18 a 26/11/18
Local: Gabinete de Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração